



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.488, DE 03 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza o Executivo celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória com a Fundação Espírita Américo Bairral”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória com a Fundação Espírita Américo Bairral, CNPJ 49.914.773/0001-72

Parágrafo Único: O débito é de R\$ 397.136,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais), o qual será dividido em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 13.237,87 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de março de 2016.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO**